

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - SISDERESP**

INSALUBRIDADE SUSPENSÃO

Teletrabalho / Estatutário

- **Cópia simples do RG e CPF;**
- **Cópias dos últimos holerite:**
 - **Desde o último com recebimento do adicional de insalubridade até o atual;**
- **Cópia do comprovante de endereço atual;**
- **Procuração assinada;**
- **Declaração Justiça Gratuita;**
- **Contrato de prestação de serviços advocatícios;**

SER FILIADO OU SE FILIAR AO SINDICATO

**Rua Silveira Martins, nº 53 - 3º andar - conjuntos 31 e 32 - Sé - São Paulo/SP
CEP 01019-000 - Fone/Fax: (011) 3242-4124**

PROCURAÇÃO

Ad-Judicia

O abaixo assinado, devidamente qualificado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados:

CIDINEY CASTILHO BUENO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n.º 139.520, CPF n.º 080.447.368-40, representante **CASTILHO BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OAB/SP n.º 22.401, CNPJ n.º 28.037.005/0001-08, com endereço na rua Silveira Martins, n.º 53, 7.º and., cj. 71, São Paulo, SP, Sé, CEP n.º 01019-000, fone (11) 3105-8072, Whatsapp + 55 11 99995.9629, www.castilhobueno.adv.br, e-mail advocacia@castilhobueno.adv.br, a quem confere amplos poderes, inclusive os da cláusula “ad-judicia” e mais os de renunciar, total ou parcialmente ao direito sobre que se funda a ação, desistir, transigir, firmar compromisso, acordar, receber e dar quitação, substabelecer, para qualquer juízo, instância ou Tribunal, representar e defender os direitos e interesses do(s) abaixo-assinado(s) no foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas que lhe(s) forem movida(s), seguindo umas e outras até final decisão, usara dos recursos legais, produzir provas, variar de ações, requerer medidas preventivas, preparatórias e incidentes, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento e em especial para: **propor ação judicial contra a Administração Pública Paulista visando o restabelecimento do adicional de insalubridade.**

_____, _____ de _____, de 20_____.

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____, E-MAIL _____

RG: _____ CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ CATEGORIA: _____

ENDEREÇO: _____

_____ CEPnº _____

CIDADE: _____ Cel. WhatsApp _____

ASSINATURA: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

As partes, de um lado o CONTRATANTE:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____, E-MAIL _____

RG: _____ CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ CATEGORIA: _____

ENDEREÇO: _____

_____ CEPnº _____

CIDADE: _____ Cel. WhatsApp _____

e de outro lado o CONTRATADO **CASTILHO BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OAB/SP n º 22.401, CNPJ n º 28.037.005/0001-08, com sede na rua Silveira Martins, n º 53, cj. 71, São Paulo, SP, Sé, CEP n º 01019-000, fone (11) 3105.8072, WhatsApp + 55 11 99995.9629, por seu representante CIDINEY CASTILHO BUENO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n º 139.520, CPF n º 080.447.368-40, têm entre si justo e contratado este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

O CONTRATANTE pactua, neste ato, a contratação dos serviços jurídicos do CONTRATADO, para defesa de seus interesses, no âmbito administrativo e judiciário, **em especial para ingressar com ação judicial visando o restabelecimento do adicional de insalubridade.**

II – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO compromete-se a usar de todos os meios possíveis e necessários para o alcance do objetivo dos serviços contratados, devendo definir as estratégias, indicar os documentos de prova necessários, bem como, tomar todas as providências necessárias para o regular andamento do processo sob seu patrocínio.

III – DOS HONORÁRIOS - CLÁUSULA QUOTA LITIS

III.1. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, a título de honorários advocatícios, **a quantia de 20 % do proveito econômico obtido**, que será retido do valor a ser entregue ao CONTRATANTE.

III.2. Em caso de solução do processo pela via administrativa, o percentual dos honorários advocatícios será de 10 %.

III.3. Distribuída ação judicial, o total dos honorários será devido se for cassada a procuração sem culpa do CONTRATADO.

IV – DAS DESPESAS

Na hipótese de não concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, o CONTRATADO deverá arcar com as custas processuais necessárias.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

V.1. O presente contrato de prestação de serviços é celebrado por prazo indeterminado, obrigando seus sucessores, podendo ser rescindido por qualquer uma das Partes mediante prévio aviso por escrito de 30 (trinta) dias, sem que isso implique na inexigibilidade dos honorários pactuados.

V.2. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, São Paulo, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato.

V.3. E, assim, por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____, SP, ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Assinatura)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

GRATUIDADE DA JUSTIÇA

O abaixo assinado, devidamente qualificado por este instrumento particular, DECLARA, para os devidos fins, em especial art. 5º, inciso LXXIV da CF/88 e art. 99, § 3º, do CPC, que não está em condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo para o próprio sustento e o de seus familiares

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 20_____.

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ CEP nº _____

CIDADE/ESTADO: _____ FONE _____

ASSINATURA: _____